



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 17.544.106/0001-59
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



**EDITAL CONVITE N.º 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019**

ÍNDICE

PREÂMBULO

01 – OBJETO

02 – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

03 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

04 – ABERTURA E JULGAMENTO

05 – PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO.

06 – PREÇOS.

07 – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

08 – DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

09 – PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

10 – RECEBIMENTO DO OBJETO.

11 – PAGAMENTO.

12 – REAJUSTAMENTO.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 17.544.106/0001-59
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



EDITAL DE LICITAÇÃO

| LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE | | NÚMERO: 002/2019 | |
|--|-----------------------|---------------------------------------|--|
| Repartição: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE CCHOEIRINHA/TO. Tipo: Menor Preço por Ítem Regimento: Lei Federal 8.666/93 e atualizações. DA LICITAÇÃO. A presente Licitação na modalidade de CONVITE, tipo menor preço por ítem, é regida por este documento e pela Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores; | | | |
| DATA DO EDITAL | ENTREGA DAS PROPOSTAS | DATA E HORÁRIO DE ABERTURA | |
| 21/01/2019 | ATÉ: 30/01/2019 | Data: 30/01/2019 Horário: 12h30 mm | |
| LOCAL DE RECEBIMENTO DO ENVELOPE E ABERTURA DAS PROPOSTAS | | | |
| <p style="text-align: center;"><u>LOCAL ONDE PODERÁ SER OBTIDA A PASTA DO EDITAL</u></p> <p>OS INTERESSADOS PODERÃO RETIRAR O EDITAL COMPLETO NO PORTAL DA TRANSPARENCIA WWW.CACHOEIRINHA.TO.GOV.BR DO MUNICÍPIO OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, SITO A RUA 21 DE ABRIL S/Nº, CENTRO, ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL Nº 1.525, CENTRO, CEP – 77.915-000. OU PELO TELEFONE Nº. (63) 3437-1248.</p> | | | |
| 1 – OBJETO | | | |
| CONSTITUI CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL DESTINADOS AO ICMS ECOLÓGICO - REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, CAPACITAÇÕES E AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL DESTINADA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, NO PERÍODO COMPREENDIDO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2019 | | | |



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 17.544.106/0001-59
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

2.1 – Poderão participar do presente Convite nº001/2019, todas as empresas cadastradas e convidadas pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, e as demais que manifestarem interesse ou que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação para o cadastramento nos termos do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, até o terceiro dia anterior à data de abertura dos envelopes, conforme o parágrafo segundo do Artigo 22 da citada Lei.

2.2 – Para o cadastramento dos interessados serão exigidos os seguintes documentos, devidamente autenticados em cartório ou por membros da Comissão Permanente de Licitação, se apresentados juntamente com o original:

2.2.1. - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.2.1.1.- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

2.2.1.2- Cópia dos documentos pessoais dos sócios da empresa compreendendo (CPF e Cédula de Identidade);

6.2– Não poderá participar da presente Convite:

c) Empresa que tiver Contrato rescindido, ou ainda, suspenso de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, e/ou qualquer outro Órgão Federal, Estadual e Municipal de qualquer Unidade de Federação.

6.3 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração poderá representar mais de uma licitante junto à Prefeitura neste Convite, sob pena de exclusão das licitantes representadas.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 A documentação de habilitação (envelope nº 1) e a proposta comercial (envelope nº 2) deverá ser entregue simultaneamente no dia, local e hora citados neste edital, em envelopes fechados, contendo na parte externa e frontal dos mesmos o nome ou razão social do proponente.

3.2 O envelope documentação de habilitação (envelope nº 1) deverá ser identificado com a seguinte subscrição:

**ENVELOPE Nº 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO
CONVITE Nº 002/2019
DATA: 30/01/2019 – HORA: 12h30mm
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 17.544.106/0001-59
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



PROPONENTE:
CPF OU CNPJ:

3.3 O envelope proposta comercial (envelope nº 2) deverá ser identificado com a seguinte subscrição:

ENVELOPE Nº 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO
CONVITE Nº 002/2019
DATA: 30/01/2019 – HORA: 12h00mm
PROPOSTA COMERCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CPF OU CNPJ:

3.4 O envelope nº 1(um), documentação de habilitação, deverá conter uma via dos seguintes documentos:

I – Habilitação Jurídica

- Atos Constitutivos da Empresa e a ultima alteração do ato, especificando claramente o objeto Social da Empresa.
- Cartão do CNPJ (Cadastro nacional de Pessoa Jurídica).
- Certidões de regularidade fiscal perante o INSS, FGTS.
- Certidão trabalhista.
- Certidão de Tributos e Contribuições Federais
- Certidão negativa de Débitos de Tributos Estaduais.
- Comprovação de que recebeu toda a documentação e de que tomou conhecimento de todas as condições do Instrumento Convocatório.

3.4.1 Os demais documentos de que tratam os artigos de nºs 28 a 31 da Lei 8.666/93 e suas atualizações, ficam dispensados com suporte no § 1º do art. 32 daquela Lei.

3.4.2 Quando o proponente se fizer presente por procurador ou preposto, deverá apresentar documento com firma reconhecida identificando e nomeando o representante legal para participar de sessão pública de abertura de propostas, contendo nome e identidade, bem como poderes expressos para desistência de recursos e impugnações. No caso em que o representante for Diretor e/ou proprietário da empresa, deverá comprovar sua qualidade.

3.4.3 Será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, conforme o disposto no art. 43 §1º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

3.4.4 Lc nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 17.544.106/0001-59
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

3.4.5 **Art. 43.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito.

3.4.6 **§ 1º** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

3.4.7 **§ 1º** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito

3.4.8 **PROPOSTA DE PREÇO**

A proposta de Preço – Envelope nº 02 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste **Edital** e na **Minuta do Contrato** e observar os seguintes requisitos:

- a) Ser datilografada ou impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a interpretação da proposta;
- b) Estar assinada pelo(a) Proponente ou seu representante legal;
- c) Conter o preço unitário e global proposto. Conter a razão social, se houver, número do CNPJ e da Inscrição Estadual e Municipal, endereço completo e telefone;
- d) Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária onde será depositado o pagamento do objeto do Edital;
- e) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação;



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 17.544.106/0001-59
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



- f) No caso de divergência entre o preço total e o preço unitário apresentado, prevalecerá o preço unitário;
- g) Os preços, válidos na data da abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira; nem tampouco, previsão de reajuste.
- i) Serão aceitas apenas as propostas que apresentarem preços até o limite máximo de 10% (dez por cento) acima do valor estimado para o objeto desta licitação;
- j) O caso de apresentação de propostas com preços inexeqüíveis ou irrisórios, será aplicado o disposto nos § 1º e 2º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93

4 ABERTURA E JULGAMENTO

4.1 No dia, hora e local citados neste edital, a Comissão Especial de Licitação, através de sua Presidente, declarará instalada a sessão pública, com a finalidade de receber e analisar os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais, com a participação dos proponentes que se interessarem, munidos dos respectivos credenciamentos, observado o seguinte:

- a) Recebimento dos envelopes nºs 1 e 2 e os documentos de credenciamento;
- b) Abertura dos envelopes de nº 1 e análise dos documentos de habilitação neles contidos;
- c) Devolução dos envelopes nº 2, sem abrir, para as proponentes que tenham sido considerados inabilitados, desde que tenha havido renúncia expressa por parte de todos os concorrentes, ao direito de interpor recurso contra a decisão da comissão;
- d) Abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços das proponentes consideradas habilitadas, desde que tenha havido desistência expressa de todos os concorrentes do direito de recurso contra a decisão que habilitou e/ou inabilitou a proponente;
- b) Suspensão dos trabalhos na hipótese de não haver desistência expressa, por parte de todos os concorrentes do direito de recurso contra a decisão da Comissão que habilitou e/ou inabilitou licitantes, assegurando o prazo de 5 (cinco) dias úteis para possível interposição de recursos;
- c) Desde que decorrido o prazo do recurso, ou após o julgamento dos mesmos, passar-se-á a abertura das propostas dos participantes considerados habilitados, para cuja sessão todos os concorrentes serão expressa e previamente convocados, constando o local dia e hora de sua realização;
- d) No dia, hora e local, previamente determinados, serão abertos os envelopes nº 2, de propostas, em ato público, na presença dos representantes das proponentes que comparecerem ao ato, devendo as propostas serem rubricadas por todos os participantes.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 17.544.106/0001-59
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



4.2 Não serão consideradas para julgamento as propostas enviadas à Comissão por FAX, VIA POSTAL, TELEX, bem como as que forem entregues fora da data, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, ou por pessoa não devidamente credenciada.

4.2.1 Não será admitida, sob qualquer pretexto, a modificação ou substituição de qualquer documento constante dos envelopes nºs 1 e 2 após a sua entrega à Comissão Especial de Licitação.

4.3 Serão desclassificadas as propostas que:

- Contiverem qualquer limitação, reservas ou condições em desacordo com o presente Edital;
- Contiverem qualquer oferta de vantagens não previstas neste Edital;
- Forem apresentadas de maneira incompleta.

4.4 A Comissão verificará e decidirá pela proposta que atender as condições do Edital e ofertar o menor preço.

4.4.1 Ocorrendo empate entre duas ou mais proponentes, o desempate será feito mediante sorteio público na presença de todos os participantes da presente licitação.

4.5 Transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso sobre o resultado do julgamento das propostas, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado pela Comissão Especial de Licitação, Prefeito Municipal para homologação final, para apreciação e homologação.

5. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 A viagens deverão ser acompanhadas pela Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal de Meio Ambiente que entregará os serviços conforme solicitado.

5.2 O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

5.3 O prazo de vigência do contrato objeto desta licitação é a partir de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2019.

5.3.1. Havendo interesse entre as partes, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, durante a atual gestão, com suporte e na forma previstos no inciso II e § 2º do artigo 57 da Lei 8.666/93.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 17.544.106/0001-59
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



6. PREÇOS

As proponentes deverão apresentar preços em real, finalizando com o total geral;

6.2 No caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

6.3 Havendo divergência entre o valor total e a somatória dos valores parciais, a Comissão procederá a correção do valor total, mantidos os valores parciais;

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto desta licitação estão previstos no orçamento da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – Tocantins, e correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 04.122.0052.2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento e elemento de despesas: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMATUR – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 18.122.1004.2018 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR e elemento de despesas: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

8. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1 O licitante poderá interpor recurso dos atos praticados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, decorrentes desta Licitação, conforme preconiza o § 6º do artigo 109 da Lei 8.666/93, no prazo de **03 (três)** dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, dirigida em petição escrita a Comissão de Licitação, no endereço constante neste Convite.

9. DO PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1 - O licitante vencedor se compromete a devolver o instrumento contratual assinado, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 Os serviços serão recebidos mediante o atesto na Nota Fiscal por quem é de mister.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 17.544.106/0001-59
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



10.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeita o licitante contratado às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento dos valores contratados será feito em moeda corrente mediante entrega dos Serviço, após a execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota fiscal acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal, e uma cópia da Ordem de Serviços devidamente assinada.

12. REAJUSTAMENTO

12.1 Os preços não serão reajustados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A participação na presente licitação pressupõe conhecimento a todas as exigências deste Edital;

13.2 Todos os documentos apresentados pelo participante deverão ser rubricados por seu representante legal ou procurador especialmente constituído;

13.3 A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, sendo vedado a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas;

13.4 A Comissão de Licitação, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

13.5 Fica reservado à Prefeitura Municipal de CACHOEIRINHA - TO, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente esta licitação, em qualquer fase, sem que caiba aos proponentes direito a indenizações ou reclamações posteriores;



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 17.544.106/0001-59
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



13.6 Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica do Município, para posterior deliberação da Comissão Permanente de Licitação.

13.7 Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
- ANEXO II _ COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL.
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO V – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL
- ANEXO VI –COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII D ART. 7º DA CF
- ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.
- ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.]

Cachoeirinha/TO, 21 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO ALVES FAUSTINO FILHO
Presidente da CPL



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 17.544.106/0001-59
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
(art. 14 da Lei nº 8666/93)

1. DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento.

2. OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o CONVINTE para **CONSTITUI A CONTRATAÇÃO CONSTITUI CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL DESTINADOS AO ICMS ECOLÓGICO - REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, CAPACITAÇÕES E AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL DESTINADA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, NO PERÍODO COMPREENDIDO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2019**, cujas especificações e quantitativos, de acordo com item 05, deste Termo de Referência.

3. RECURSOS VINCULADOS:

Não tem

4. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se faz necessária em razão da necessidade de um profissional da área engenharia civil na elaboração de projetos, orçamento, acompanhamento e fiscalização de obras públicas do município de cachoeirinha/TO, e 02 (dois) na área de de engenharia ambiental, para a realização de serviços de natureza continuada indispensável para o bom andamento, acompanhamento, fiscalização e elaboração de serviços ambientais uma vez que não se apresenta esses profissionais no quadro de funcionários da Prefeitura do município de Cachoeirinha/TO

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

As despesas serão empenhadas na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – Tocantins, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 04.122.0052.2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento e elemento de despesas: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMATUR – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 18.122.1004.2018 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR e elemento de despesas: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 17.544.106/0001-59
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



6. relação dos itens para serem licitados.

| item | discriminação | unid | quant | v. unit | v. total |
|------|---|----------|-------|----------|-----------|
| 01 | Contratação de prestação de serviços de engenharia civil na elaboração de projetos, orçamento, acompanhamento e fiscalização de obras públicas do município de cachoeirinha/TO. | Parcelas | 11 | 3.683,33 | 40.516,63 |
| 02 | Contratação de prestação de serviços de engenharia ambiental destinados ao icms ecológico - realização de palestras, capacitações e ações de educação ambiental. | Parcelas | 11 | 2.990,00 | 32.890,00 |
| 03 | Contratação de serviços de engenharia ambiental destinada a elaboração de projetos ambientais e licenciamento ambiental para a prefeitura municipal de cachoeirinha/to, no período compreendido de fevereiro a dezembro de 2019 | Parcelas | 11 | 753,33 | 8.286,63 |
| | valor total | | | | 81.693,26 |

7. VALOR ESTIMADO:

7.1 - O valor total estimado para esta prestação de serviços é de R\$:81.693,26 (oitenta e um mil e seiscentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), obtido através de pesquisa de mercado através de pesquisas de preços, conforme previsto na lei 8.666/93.

8. PRAZO PARA ENTREGA.

8.1 – Serviços deverão ser entregues, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, a qual formulará os pedidos via fax ou similar.

8.2 – Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 12 (horas) após o recebimento do pedido.

9 LOCAL DE ENTREGA

9.1 – Os serviços serão entregues na sua totalidade, mediante empenho fornecido pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – Tocantins, com local e horário designado pela equipe deste Órgão.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 17.544.106/0001-59
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



10.1 – Comunicar a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – Tocantins, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.3 – Manter informada a Prefeitura do município de Cachoeirinha – TO, quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

10.4 Os Serviços devem ser entregues em dia, local e horário indicados pela contratante;

10.5 Durante o período de contrato todas as despesas inerentes à contratação desses serviços/produtos para o evento, correrão por conta da empresa **CONTRATADA**, inclusive danos à terceiros ou mesmo à patrimônio do município de Cachoeirinha/TO. .

10.6 Entregar com pontualidade os serviços/produtos solicitados;

10.7 Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante, objeto da presente licitação;

10.8 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

10.9 Fornecer os serviços de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência;

10.10 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATANTE**

10.11 – O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 – Requisitar com antecedência mínima de 12 (doze) horas do horário determinada para a realização dos serviços. .

11.2 – Fiscalizar a execução desta ata, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções e substituições fora das especificações da proposta vencedora.

11.3 Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

11.4 Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

11.5 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

11.5 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

Cachoeirinha/TO, 21 de Janeiro de 2019

FRANCISCO ALVES FAUSTINO FILHO
Pregoeiro



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 17.544.106/0001-59
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO II

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

CONVITE Nº 002/2019

Data da Reunião: 30/01/2019

Horário: 12h30min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO.

declaro que recebi um exemplar do convite nº 002/2019, da comissão permanente de licitação da Prefeitura municipal de Cachoeirinha/TO, referente a contratação constitui contratação de prestação de serviços de engenharia civil na elaboração de projetos, orçamento, acompanhamento e fiscalização de obras públicas do município de Cachoeirinha/TO, serviços de engenharia ambiental destinados ao icms ecológico - realização de palestras, capacitações e ações de educação ambiental e serviços de engenharia ambiental destinada a elaboração de projetos ambientais e licenciamento ambiental para a prefeitura municipal de Cachoeirinha/TO, no período compreendido de fevereiro a dezembro de 2019

Data: ___/___/2019

Assinatura/Carimbo/CNPJ da Empresa



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 17.544.106/0001-59
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONVITE 002/2019

Nome: _____
CPF/CNPJ Nº : _____
Endereço: _____,
Cidade - _____, Estado - _____

ATENDENDO AO AVISO DE CONVOCAÇÃO DESSA COMISSÃO, JUNTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2019, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS/TO

RELAÇÃO DOS ITENS PARA SEREM LICITADOS.

| item | discriminação | unid | quant | v. unit | v. total |
|------|---|----------|-------|---------|----------|
| 01 | Contratação de prestação de serviços de engenharia civil na elaboração de projetos, orçamento, acompanhamento e fiscalização de obras públicas do município de cachoeirinha/TO. | Parcelas | 11 | | |
| 02 | Contratação de prestação de serviços de engenharia ambiental destinados ao icms ecológico - realização de palestras, capacitações e ações de educação ambiental. | Parcelas | 11 | | |
| 03 | Contratação de serviços de engenharia ambiental destinada a elaboração de projetos ambientais e licenciamento ambiental para a prefeitura municipal de cachoeirinha/to, no período compreendido de fevereiro a dezembro de 2019 | Parcelas | 11 | | |
| | valor total | | | | |

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES DO CONVITE N.º 002/2019.

DATA DE RECEBIMENTO: ___/___/2019

FORMA DE PAGAMENTO: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ (_____). _____.

PRAZO DE ENTREGA: _____

Cachoeirinha – Tocantins, ___ de _____ de 2019.

NOME..... DA..... EMPRESA
CNPJ Nº _____



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 17.544.106/0001-59
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA

_____.

Instrumento Particular de contrato fazem entre sí, de um lado como CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 25.064.064/0001-87, com sede administrativa na Rua 21 de Abril Nº 1.525, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Paulo Macedo Damacena, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 334.616 SSP/TO, e do CPF Nº 842.155.421-20, residente e domiciliado em CACHOEIRINHA/TO, aqui denominado simplesmente, CONTRATANTE, e do outro lado _____, inscrita no CNPJ Nº _____, com endereço na _____, Nº _____, Bairro - _____, CEP – _____, na cidade - _____, Estado - _____, aqui denominado CONTRATADO, resolvem na forma da lei, celebrar o presente contrato regendo-se, no que couber pelas disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e, especialmente, pelas disposições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –

contratação constitui contratação de prestação de serviços de engenharia civil na elaboração de projetos, orçamento, acompanhamento e fiscalização de obras públicas do município de Cachoeirinha/TO, serviços de engenharia ambiental destinados ao icms ecológico - realização de palestras, capacitações e ações de educação ambiental e serviços de engenharia ambiental destinada a elaboração de projetos ambientais e licenciamento ambiental para a prefeitura municipal de Cachoeirinha/TO, no período compreendido de fevereiro a dezembro de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do contrato é de R\$ _____ (_____), que o Contratante obriga-se a pagar ao Contratado, conforme quadro de detalhamento abaixo



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 17.544.106/0001-59
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



RELAÇÃO DOS ITENS PARA SEREM LICITADOS.

| item | discriminação | unid | quant | v. unit | v. total |
|------|---|----------|-------|---------|----------|
| 01 | Contratação de prestação de serviços de engenharia civil na elaboração de projetos, orçamento, acompanhamento e fiscalização de obras públicas do município de cachoeirinha/TO. | Parcelas | 11 | | |
| 02 | Contratação de prestação de serviços de engenharia ambiental destinados ao icms ecológico - realização de palestras, capacitações e ações de educação ambiental. | Parcelas | 11 | | |
| 03 | Contratação de serviços de engenharia ambiental destinada a elaboração de projetos ambientais e licenciamento ambiental para a prefeitura municipal de cachoeirinha/to, no período compreendido de fevereiro a dezembro de 2019 | Parcelas | 11 | | |
| | valor total | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo para a entrega dos serviços tem o início a partir da data de assinatura do contrato e término no dia 31/12/2019.

Os recursos financeiros para o pagamento dos encargos deste contrato e execução dos serviços ocorrerão por conta das dotações orçamentárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 04.122.0052.2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento e elemento de despesas: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMATUR – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 18.122.1004.2018 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR e elemento de despesas: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATANTE obriga-se a efetuar a retenção dos tributos incidentes, bem como o seu recolhimento nos prazos legais, cabendo ao CONTRATADO os ônus das obrigações decorrentes.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 17.544.106/0001-59
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES, MULTAS E RESPONSABILIDADE.

Estipula-se a multa contratual ao percentual de 05% (cinco por cento), sobre o valor total deste contrato a qualquer uma das partes CONTRATANTE OU CONTRATADO, a que descumprir quaisquer das suas cláusulas, no todo ou em parte, ou que promover sua rescisão sem antecedência legal de 30 (trinta) dias comunicado por escrito cujo pagamento será efetuado por ocasião da rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se ao direito de rescindir ou revogar, de pleno direito este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao CONTRATADO, o direito à indenização de qualquer espécie quando ocorrer:

I – Transferência no todo ou em parte do presente contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE.

II – Inadimplência de qualquer cláusula e / ou condições desse contrato.

CLÁUSULA SEXTA - A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS

Fica o presente contrato vinculado a Lei n. 8.666/93 e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 17.544.106/0001-59
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

A interpelação e aplicação dos termos deste contrato serão regidas pelas leis brasileiras, elegendo-se a comarca da cidade de Ananás - TO, que será competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato, por si e seus sucessores, em duas vias de igual teor e rubricas, para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas civilmente capazes que também o assinam.

Cachoeirinha/TO, aos ____ de _____ de 2019 .

MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO.
PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito Municipal

EMPRESA
CNPJ Nº _____
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS

1ª _____ CPF _____

2ª _____ CPF _____



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 17.544.106/0001-59
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO V

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Convite nº 002/2019, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 17.544.106/0001-59
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO VI

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE N° 002/2019.

À Prefeitura Municipal de CACHOEIRINHA -TO

A empresa, inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 17.544.106/0001-59
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

CACHOEIRINHA -TO,de de 2019.

Ref. CONVITE N.º/2019.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 17.544.106/0001-59
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa....., CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa